



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.271 – de 26 de novembro de 2015.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.269 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1.269 de 28 de outubro de 2015 que autorizou a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada.

|                  |                                            |
|------------------|--------------------------------------------|
| 02.90            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   |
| 02.90.01         | SETOR MUN. ESPORTES E PROMOÇÕES            |
| ESPORTIVAS       |                                            |
| 27               | DESPORTO E LAZER                           |
| 27.812           | DESPORTO COMUNITÁRIO                       |
| 27.812.0031      | DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER     |
| 27.812.0031.1093 | AMPLIAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INSTAL.     |
|                  | ESPORTIVAS                                 |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                        |
| 1.24             | Transf.Conv.Não Rel. Educ. Saúde A. Social |
|                  | R\$ 250.000,00                             |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama,  
aos 26 de novembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE**

26 / 11 / 2015

Prefeito Municipal

Kenia Marques dos Santos  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO**

De 26 / 11 / 15 a 28 / 12 / 15

Secretário